



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC.

DECRETO Nº. 4654

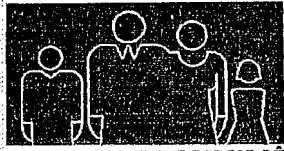
DE, 23 de março de 2000.
 APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de 03(três) terrenos de propriedade do Sr. **WELLINGTON JOSÉ MORAES LUCENA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, no livro 2, sob o nº R.1-374, matrícula 374, datado em 03/11/1976, para o lote 05; o nº R.2-1.125, matrícula 1.125, livro "2", datado em 03/06/1991; e, o nº R.1-375, matrícula 375, livro "2", datado em 03/11/1976, para os lotes 15b e 16, da Quadra 36, situados em rua Projetada, integrante do loteamento Boa Esperança, assim descritos: **LOTE 05:** medindo 5.000,00m², limitando-se ao Norte, com o lote 06, em 100,00m; ao Sul, com os lotes 01 e 02, em 100,00m; a Leste, com a Rua Projetada em 50,00m; e, a Oeste, com o lote 16, em 50,00m. **LOTE 06:** medindo 5.000,00m², limitando-se ao Norte, com o lote 07, em 100,00m; ao Sul, com o lote 05, em 100,00m; a Leste, com a Rua projetada, em 50,00m; e, a Oeste, com o lote 15, em 50,00m. **LOTES 15/16:** medindo 10.000,00M², limitando-se Norte, com o lote 14, em 100,00m; ao Sul, com os lotes 04 e 03, em 100,00m; a Leste com os lotes 05 e 06, em 100,00m, e, a Oeste, com a Rua Projetada em 100,00m, sendo Remembrado e totalizando uma área de 20.000,00m², após levantamento topográfico foi constatado uma redução de 933,64m² de área, agora com 19.066,36m² com correção de limites e dimensões: ao Norte, com a Rua Nova Ferrânea, em 190,94m; ao Sul com os lotes 01,02,03 e 04, em 190,94m; a Leste, com a Rua Minas Novas(antiga Rua Projetada), em 99,91m; e, a Oeste, com Av. Poços de Caldas(antiga Rua Projetada), em 99,79m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

ESCALA DO DESENHO.....1:200
 ÁREA TOTAL REMEMBRADA20.000,00m²
 ÁREA REDUZIDA.....933,64m²
 ÁREA REAL.....19.066,36m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

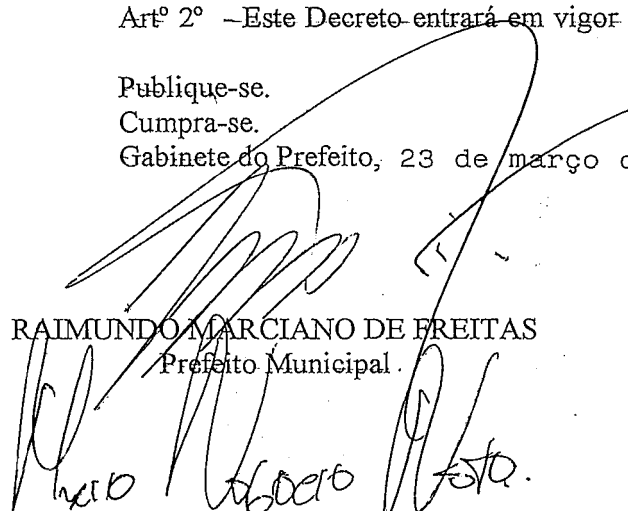
DECRETO Nº 4654/2000.

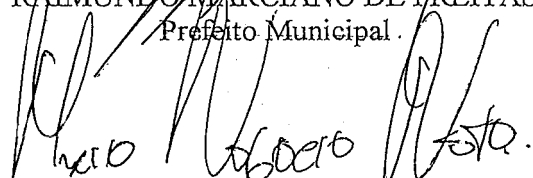
Artº 2º -Este Decreto-entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal.


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração,


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento